



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 228/2023 - GAB

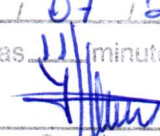
Pitanga, 20 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara de Vereadores

Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	660/2023
Data	20 / 07 / 2023
às	16 horas 11 minutos.
	
Servidor	

Senhor Presidente:

Encaminho para análise de vossas excelências projeto de lei nº 14/2023 qual autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Justifica-se a tramitação, do projeto em regime de urgência tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento para desenvolvimento do Projeto Pitanga Sustentável, projeto esse que visa a integração das crianças junto as escolhas de nosso município.

Assim solicito a vossa excelência a convocação, em caráter de urgência, uma reunião Extraordinária dessa colenda câmara de vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art. 62, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, visando a apreciação do projeto de lei nº 14/2023, projeto este que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Atenciosamente.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
21.006.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
21.006.18.452.1401.2.161.	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
945	3.3.90.31.00.00	9555	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	35.000,00
946	3.3.90.32.00.00	9555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:				55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superavit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555 - Exercício Anterior	55.000,00
TOTAL:		55.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 20 de julho de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/7597-319F-8362-939B> e informe o código 7597-319F-8362-939B





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 14/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 14/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2023.

Justifica-se o projeto de lei que ora enviamos para apreciação de vossas excelências considerando as informações abaixo.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de desenvolvimento econômico Sustentável, qual solicita a inclusão no orçamento do município o valor de R\$55.000,00, no projeto de atividade/ação manutenção das atividades do fundo municipal de Meio Ambiente natura da despesa 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS e 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, recurso esse que sairá de superavit de exercício anterior a qual tem o intuito de suportar as despesas decorrentes das implantações de uma das ações do projeto Pitanga Sustentável, qual seja um concurso de desenhos.

Tal concurso será promovido para encontrar uma nome para o parque natural Municipal de Pitanga-Pr, conforme regulamento que será desenvolvido junto ao projeto, os brindes serão distribuídos a todos os participantes e o concurso irá premiar os 3 (tres) melhores desenhos.

Por derradeiro este concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Pitanga por meio de ação conjunta entre secretaria municipal de Educação cultura e esportes e Secretaria municipal de Desenvolvimento econômico e sustentável, e será direcionado para estudantes do 3º, 4º e 5º ano da Rede municipal de ensino.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Diante do Exposto acima, solicita a urgencia na aprovação do Referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2023, com o intuito de o mais breve possssivel realizar os tramites legais, para desenvolvimento do projeto Pitanga Sustentavel .

É a Justificativa.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal